



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECRETO Nº 038/2023/GP – PMCA

PUBLICADO NO PAÇO  
MUNICIPAL NESTA DATA DE  
27/06/2023

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a disciplina de funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função dos feriados nacionais, estaduais e municipais e dos dias de ponto facultativo do ano de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** FICA REDUZIDO o horário do expediente de SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, de 13:30 horas para as 12:00 horas, durante o mês de JULHO DE 2023.

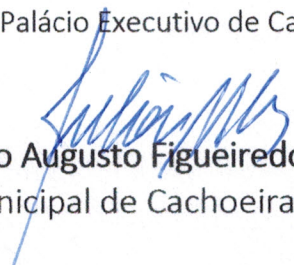
**Art. 2º.** FICAM FACULTADOS os dias 07, 14, 21 e 28 do Mês de JULHO/2023 (SEXTAS-FEIRAS).

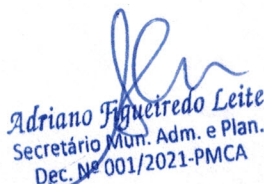
**Art. 3º.** Os termos deste Decreto atinge a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, com exceção de pessoal vinculado às Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, como: **SAÚDE:** Pronto Atendimento, Urgência e Emergência, Serviço de Resgate de Pacientes, Regulação de Leitos e Serviços de Escala; **URBANISMO:** Limpeza de Praças e Logradouros Públicos e Coleta de Lixo; **OBRAS:** Serviços de Obras em execução, inclusive nas estradas; e **OFICINA:** Serviços de manutenção dos veículos pertencentes à Prefeitura. Estes Setores portanto, devem comparecer ao serviço nos horários determinados no âmbito da Administração Pública.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Executivo de Cachoeira do Arari, 27 de Junho de 2023.

  
Antônio Augusto Figueiredo Athar  
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa

  
Adriano Figueiredo Leite  
Secretário Mun. Adm. e Plan.  
Dec. Nº 001/2021-PMCA



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**"Palácio João Rodrigues Viana"**

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## **Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó**

### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 038/2023/GP-PMCA de 27 de Junho de 2023, e que **REDUZ** o horário do expediente de SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, de 13:30 horas para as 12:00 horas, durante o mês de JULHO DE 2023 e que **FACULTA** os dias **07, 14, 21 e 28** do Mês de JULHO/2023 (SEXTAS-FEIRAS). Em respeito ao princípio constitucional da publicidade, foi publicada no quadro de avisos em 27/06/2023.

Cachoeira do Arari – PA, 27 de Junho de 2023.

**Adriano Figueiredo Leite**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

*Adriano Figueiredo Leite*  
Secretário Mun. Adm. e Plan.  
Dec. Nº 001/2021-PMCA